

A modern office hallway with glass walls and a wooden ceiling. The hallway is long and narrow, with glass walls on both sides. The ceiling is made of dark wood slats with recessed lighting. The floor is covered in a patterned carpet. The overall atmosphere is professional and contemporary.

Scalzilli | advogados
& associados

Relatório de Verificação de Créditos
Gamac Comércio Importação e Exportação Ltda.

5012295-78.2023.8.24.0019/SC | Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC

Relatório de Verificação de Créditos

Recuperação Judicial n. 5012295-78.2023.8.24.0019/SC

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC

Requerente: Gamac Comércio Importação e Exportação Ltda.



1. Informações preliminares	3
2. Habilitações e divergências tempestivas de credores	4
3. Habilitações e divergências tempestivas da recuperanda	5
4. Alterações e exclusões de ofício	6
5. Quadro resumo	11

- O presente relatório apresenta o resultado da análise administrativa dos créditos arrolados na lista de credores apresentada pela recuperanda.
- Cumpre destacar que o relatório contém a verificação dos créditos tanto por impulso dos credores e da recuperanda, por meio do envio de habilitações e divergências tempestivas, dentro do prazo de 15 dias corridos previsto no art. 7º, § 1º da LREF, quanto de ofício, por iniciativa desta Equipe Técnica.
- O edital do art. 52, § 1º da LREF foi disponibilizado no DJE em 07/12/2023 (Evento 42 dos autos). Dessa forma, o edital considera-se publicado no dia 08/12/2023, Por se tratar de prazo de direito material, na forma do art. 189, § 1º, I, da LREF, conta-se nos finais de semana e feriados. Logo, consideram-se tempestivas as habilitações e divergências administrativas enviadas para o e-mail rj.gamac@scalzilli.com.br até o dia 23/12/2023.
- O exame dos créditos de ofício por esta administração judicial teve como pressuposto o envio de documentos pela devedora que comprovassem a existência do crédito e o valor arrolado.
- Como consequência, não havendo o envio de informações consideradas suficientes pela recuperanda para validar o valor arrolado e não sendo apresentada habilitação ou divergência pelo credor, a conduta adotada foi de exclusão do crédito da lista de credores (ainda que de forma parcial).
- Além disso, de acordo com as informações fornecidas pelas recuperandas e/ou credores, a administração judicial elaborou os cálculos atualizados dos créditos, até a data do ajuizamento da recuperação judicial, na forma do art. 9º, inciso II da Lei 11.101/2005. Por esse motivo, os créditos arrolados originalmente podem ter sofrido alterações, seja para majorar ou diminuir o montante original.
- Ainda, informa que os documentos que embasaram a análise feita pela administração judicial, inclusive os cálculos, podem ser solicitados pelo e-mail rj.gamac@scalzilli.com.br.

2. Habilitações e divergências tempestivas de credores

CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LREF	RESULTADO	ENCAMINHAMENTO	VALOR APÓS ANÁLISE DO AJ	CLASSE APÓS ANÁLISE DO AJ
G MAIOCHI E CIA LTDA.	84.091.974/0001-18	Quirografário	R\$ 5.167,46	Desacolhida	Valor mantido	R\$ 5.167,46	Quirografário

2.1. G MAIOCHI E CIA LTDA.

- O credor alega que o valor do seu crédito é de R\$ 5.167,46, referente às parcelas 2, 3, 4 e 5 da nota fiscal de n. 66774:

Relacionado ao processo: Gamac Comércio, Importação e Exportação de Peças e Máquinas Ltda.

Empresa: G MAIOCHI E CIA LTDA

CNPJ: 84091974000118

Nome: FINANCEIRO

E-mail: financeiro2@gmaiochi.com.br

Telefone: 4733730198

Advogado:

OAB:

E-mail Representante:

Telefone Representante:

Valor do Novo Crédito: 5.167,46

Data Atualização do Crédito: 2023-11-22

Observações:

nf 66774 parcelas 2/3/4/5

G MAIOCHI E CIA LTDA	84.091.974/0001-18	R\$ 5.167,46	QUIROGRAFÁRIO	NFS: 66774-B / 66774-C / 66774-D / 66774-E	/MENSAL
----------------------	--------------------	--------------	---------------	--	---------

- Analisando-se a divergência e os documentos disponibilizados pelo credor, foi possível constatar que o valor pretendido já consta na lista de credores, pelo valor postulado pelo credor:

- Portanto, considerando que os valores são os mesmos, inexistente discordância por parte do credor, de modo que a divergência apresentada pelo credor foi desacolhida.

3. Habilitações e divergências tempestivas da recuperanda

- Não houve.

4. Alterações e exclusões de ofício

CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LREF	ENCAMINHAMENTO	VALOR APÓS ANÁLISE DO AJ	CLASSE APÓS ANÁLISE DO AJ
AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	19.813.045/0001-03	Classe IV - ME/EPP	1.841,91	Majoração devido à correção	1.843,08	Classe IV - ME/EPP
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	02.038.232/0001-64	Classe III - Quirografário	47.436,44	Majoração devido à correção	50.304,92	Classe III - Quirografário
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	Classe III - Quirografário	200.000,00	Diminuição do valor	114.517,74	Classe III - Quirografário
C. G. COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	54.769.013/0001-59	Classe III - Quirografário	3.502,39	Majoração devido à correção	3.505,28	Classe III - Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DE CHAPECO - CRESOL CHAPECO	04.281.182/0001-77	Classe III - Quirografário	315.971,07	Diminuição do valor	295.395,13	Classe III - Quirografário
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO	78.825.270/0001-29	Classe III - Quirografário	253.708,68	Diminuição do valor	143.911,36	Classe III - Quirografário

4. Alterações e exclusões de ofício

CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LREF	ENCAMINHAMENTO	VALOR APÓS ANÁLISE DO AJ	CLASSE APÓS ANÁLISE DO AJ
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	33.000.092/0103-93	Classe III - Quirografário	29.767,91	Majoração devido à correção	29.795,19	Classe III - Quirografário
DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA	90.627.332/0009-40	Classe III - Quirografário	12.227,64	Majoração devido à correção	12.255,31	Classe III - Quirografário
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0001-33	Classe III - Quirografário	24.755,79	Majoração devido à correção e unificação do crédito no CNPJ da matriz	24.786,16	Classe III - Quirografário
ENROLEIXOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	92.758.028/0001-00	Classe III - Quirografário	3.987,73	Majoração devido à correção	3.996,73	Classe III - Quirografário
INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSO LIMITADA	47.055.959/0001-98	Classe III - Quirografário	2.849,62	Majoração devido à correção	2.852,74	Classe III - Quirografário
L. A. V. DRESSLER & CIA LTDA	06.369.673/0002-80	Classe III - Quirografário	1.250,76	Majoração devido à correção	1.252,59	Classe III - Quirografário
POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	60.700.135/0007-87	Classe III - Quirografário	20.132,06	Majoração devido à correção	20.167,69	Classe III - Quirografário

4. Alterações e exclusões de ofício

CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LRF	ENCAMINHAMENTO	VALOR APÓS ANÁLISE DO AJ	CLASSE APÓS ANÁLISE DO AJ
SAMURAI PECAS PARA TRATORES S.A.	20.442.168/0001-64	Classe III - Quirografário	793,61	Majoração devido à correção	796,80	Classe III - Quirografário
SCHRADER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	83.495.812/0001-82	Classe III - Quirografário	4.752,00	Majoração devido à correção	4.772,06	Classe III - Quirografário
TEM TRATORPECAS LTDA	02.295.809/0001-13	Classe III - Quirografário	12.768,72	Majoração devido à correção	12.788,70	Classe III - Quirografário
VISION CONSULTING LTDA	27.907.678/0001-09	Classe IV - ME/EPP	6.980,00	Majoração devido à correção	7.033,71	Classe IV - ME/EPP
ZOTTI DISTRIBUIDORA LTDA	29.795.248/0001-78	Classe IV - ME/EPP	514,80	Majoração devido à correção	520,49	Classe IV - ME/EPP

4. Alterações e exclusões de ofício

- Tal como exposto anteriormente, o exame dos créditos de ofício por esta administração judicial teve como pressuposto o envio de documentos pela devedora que comprovassem a existência do crédito e o valor arrolado.
- Como consequência, não havendo o envio de informações consideradas suficientes pela recuperanda para validar o valor arrolado e não sendo apresentada habilitação ou divergência pelo credor, a conduta adotada foi de exclusão do crédito da lista de credores (ainda que de forma parcial, com a diminuição do valor arrolado).
- Além disso, de acordo com as informações fornecidas pelas recuperandas e/ou credores, a administração judicial elaborou os cálculos atualizados dos créditos, até a data do ajuizamento da recuperação judicial, na forma do art. 9º, inciso II da Lei 11.101/2005. Por esse motivo, os créditos arrolados originalmente podem ter sofrido alterações, seja para majorar ou diminuir o montante original.
- Cabe destacar, especificamente, que os credores Banco Daycoval e Cooperativa de Crédito MAXI ALFA de Livre Admissão de Associados - SICOOB MAXICRÉDITO tiveram seus créditos reduzidos porque a Recuperanda havia arrolado os valores totais dos contratos firmados, sem desconsiderar as parcelas que comprovaram ter sido pagas.
- Já o credor Cooperativa de Crédito e Economia com Interação Solidária de Chapecó - CRESOL CHAPECÓ teve o crédito excluído parcialmente porque o contrato de desconto de títulos CCB n. 500203920230275532 não foi disponibilizado pela recuperanda. O "Detalhe do Empréstimo", enviado pela empresa e que foi obtido no internet banking, não apresenta informações sobre juros de mora, multa, detalhamento do vencimento das parcelas etc., não sendo possível comprovar o valor do crédito.
- Por fim, na lista apresentada pela recuperanda o credor Engepeças Equipamentos Ltda. aparecia duas vezes na lista, tanto pelo crédito da matriz quanto da filial. Assim, a administração judicial procedeu com a consolidação do valor, mantendo-se na lista o credor uma única vez, o qual foi listado pelo CNPJ da matriz, a fim de evitar distorções quando da realização da AGC.

5. Quadro resumo

1º lista de credores		Valor	N. de créditos
	Classe I - Trabalhista	R\$ 19.833,12	6
	Classe III - Quirografário	R\$ 2.733.181,63	23
	Classe IV - ME/EPP	R\$ 10.817,56	6
	Total Geral	R\$ 2.763.832,31	35

2º lista de credores		Valor	N. de créditos
	Classe I - Trabalhista	R\$ 24.371,32	6
	Classe III - Quirografário	R\$ 2.619.477,08	22
	Classe IV - ME/EPP	R\$ 10.878,13	6
	Total Geral	R\$ 2.654.726,53	34

Resumo Excluídos x Habilitados				
	Excluídos total em R\$	Excluídos parcial em R\$	Habilitados em R\$	Total Habilitados - Excluídos
Classe I - Trabalhista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.538,20	R\$ 4.538,20
Classe III - Quirografário	R\$ 0,00	R\$ 215.855,52	R\$ 102.150,97	-R\$ 113.704,55
Classe IV - ME/EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,57	R\$ 60,57
Total	R\$ 0,00	R\$ 215.855,52	R\$ 106.749,74	-R\$ 109.105,78